JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 8

Secretaria de Educação 8

Secretaria de Saúde 11

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 16

Poder Legislativo 16

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o uso de espaço público pela Paróquia de São Benedito, para os fins e pelo período em que especifica."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 164/2025, tendo com interessado a Paróquia de São Benedito - Diocese de Amparo;

CONSIDERANDO, ainda, que a "autorização de uso" consiste em um ato administrativo discricionário pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular utilize um determinado bem público; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato administrativo de autorização de uso de um bem público não acarreta privilégios contra a Administração, bem como dispensa licitação e autorização legislativa para o seu deferimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do terreno defronte ao prédio do Complexo de Saúde, na extensão do final do Largo de São Benedito até a altura da faixa elevada existente na Rua Vitório Coppos; e da Rua Agostinho Cavenaghi, na extensão que compreende a Rua Carlos Chagas até a Rua Comendador João Cintra, pertencentes à Municipalidade, **pela Paróquia São Benedito**, durante os dias destinados às festividades em Comemoração à Libertação dos Escravos e em Louvor a São Benedito,**no período de 24 de abril até 14 de maio de 2025**.

Parágrafo Único. A Paróquia São Benedito fica autorizada, ainda, dentro do perímetro que compreende o Largo da Igreja de São Benedito, a tomar as medidas necessárias para a melhor organização e montagem da praça de alimentação sob sua responsabilidade.

Art. 2º Durante o período de autorização de que trata o artigo anterior, a Paróquia de São Benedito ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que recaiam sobre a mesma ou sobre terceiros.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado à Paróquia de São Benedito valer-se da área de que trata o artigo 1º deste Decreto, para fins outros que não a realização das festividades em louvor ao seu padroeiro, sob pena de imediata revogação do presente ato normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 054, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Regulamenta as atividades de caráter educativo e preventivo da Guarda Civil Municipal de Itapira, no ano calendário de 2025".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 6.242/2023, que institui o Programa de Prevenção à Criminalidade Violenta no município de Itapira-SP, regulamenta as atividades de caráter educativo e preventivo da Guarda Civil Municipal no ano de 2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. Ficam definidos o calendário e os procedimentos necessários à execução do Programa Guardiã da Cidadania, que terá como tema no ano de 2025: "Segurança da Escola para a Vida".

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º. O programa destina-se à Prevenção da Criminalidade Violenta.

Parágrafo único. As atividades Educacionais e Preventivas serão estendidas a Rede Estadual e Privada de Ensino, conforme demanda e possibilidade.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DOS EIXOS

SEÇÃO I – DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Art.3º. Os eixos abordados serão os elencados nos incisos do art. 2º da Lei 6.242/23, conforme o disciplinado pela Comandante da Guarda Civil Municipal, Secretária Municipal de Educação e Secretária de Promoção Social.

Art. 4º. As atividades educacionais serão de no mínimo 30(trinta) e máximo 50(cinquenta) minutos, obedecido ao que reza o artigo 6º da Lei 6.242/23 e seus incisos.

Parágrafo único. Excetua-se da limitação de tempo os possíveis eventos de cidadania, sobre os quais, se deliberará junto as Secretarias envolvidas: duração, conteúdo programático, dinâmica de condução e forma de parceria.

SEÇÃO II – MÓDULOS DS AÇÕES PREVENTIVAS

Art. 5º. As ações preventivas são aquelas realizadas,

diuturnamente, pela Guarda Civil Municipal, através de videomonitoramento, controle dos alarmes, rondas externas nos prédios, Botão Guardião ou as ações específicas da Ronda Escolar, que podem ser:

I. Via solicitação direta das gestoras e coordenadoras, devido à intercorrência;

II. Planejamento de Operações entre Secretários de Defesa Social e Educação;

III. Rondas (visitas) internas nos prédios da Secretaria de Educação periódicas de rotina, com registro em livro próprio.

Art. 6º. O calendário de 2025, disponibilizado aos pais e responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino, teve suas as atividades, conforme o Anexo I, divididas em:

I. Centro de Educação Infantil, atividade com os pais em todas as unidades;

II. Escolas de Ensino Infantil, atividade com os alunos, atendidos os Grupos 3, em todas unidades;

III. Escolas de Ensino Fundamental I, atividade de visita técnica a Base da Guarda Civil e Canil, atividade com os alunos do 3º ano, de todas as unidades;

IV. Escolas de Ensino Fundamental I, atividade com os alunos das classes do "Programa Escola em Tempo Integral", em todas as unidades.

Parágrafo único. Poderão ser atendidas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e Escolas Privadas, conforme disponibilidade e contatada a Comandante da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O calendário poderá ser alterado, conforme necessidade das Secretarias.

Art. 13. Casos omissos no presente Decreto serão resolvidos entre as Secretarias envolvidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, em 23 de abril de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

ANEXO DECRETO Nº 054, DE 23 DE ABRIL DE 2025

CRONOGRAMA-2025					
PROJETO GUARDA MUNICIPAL					
ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS					
PROGRAMA – GUARDIÃ DA CIDADANIA					
PÚBLICO ALVO – 3º ANOS					
21/05					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
JOSÉ ROBERTO	20	7:30	JOSÉ ROBERTO	19	13:30
MARCO	28	8:30	MARCO	17	14:30
	48			36	
TOTAL GERAL- 84 ALUNOS					
28/05					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
SEBASTIÃO	5	7:30	WILMA	23	13:30
WILMA	23	8:30			
	28			23	
TOTAL GERAL – 51 ALUNOS					
04/06					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
IZAURA	20	7:30	IZAURA	20	13:30
IZAURA	17	8:30	IZAURA	21	14:30
	37			41	
TOTAL GERAL - 78 ALUNOS					
11/06					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
HEITOR	16	7:30	HEITOR	19	13:30
HEITOR	15	8:30	HEITOR	19	14:30
	31			38	
TOTAL GERAL – 69 ALUNOS					
18/06					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
JOÃO SIMÕES	24	7:30	JOÃO SIMÕES	15	13:30
			JOÃO SIMÕES	17	14:30
	24			32	
TOTAL GERAL –56 ALUNOS					
25/06					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
VO	18	7:30	VO	22	13:30
VO	16	8:30	VO	22	14:30
	34			44	
TOTAL GERAL – 78 ALUNOS					
06/08					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
GILMERY	18	7:30	GILMERY	15	13:30

ANEXO DECRETO Nº 054, DE 23 DE ABRIL DE 2025

SIMONE	16	8:30			14:30
	34			15	
TOTAL GERAL – 49 ALUNOS					
20/08					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
JOAQUIM	11	7:30	MARIANA	16	13:30
MARIANA	11	8:30			
	22			16	
TOTAL GERAL – 38 ALUNOS					
27/08					
PERÍODO MANHÃ		HORÁRIO	PERÍODO TARDE		HORÁRIO
VEREADOR	20	7:30	VEREADOR	15	13:30
	20			15	
TOTAL GERAL – 35 ALUNOS					
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS – 538 ALUNOS					

CRONOGRAMA-2025			
PROJETO GUARDA MUNICIPAL			
ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS			
“SEGURANÇA DA ESCOLA PARA A VIDA”			
PÚBLICO ALVO – 5º ANOS			
ESCOLA	DATA	PERIODO MANHÃ	PERÍODO TARDE
EMEB.”COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA”	07/05	23	38
EMEB.”PROF. JOÃO SIMÕES”	08/05	41	44
EMEB.”DNª IZAURA DA SILVA VIEIRA	09/05	45	40
EMEB.”SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO’	14/05	8	------
EMEB.”PROF. MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTRA”	15/05	10	13
EMEB.” JOAQUIM VIEIRA”	16/05	6	-------
EMEB.”PROF. GILMERY VASCONCELOS PEREIRA ULBRICHT”	19/05	22	22
EMEB.”PROF. WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ”	20/05	23	23
EMEB.’VER.JOSÉ FRANCISCO MARTINS”	22/05	32	19
EMEB.’DR. MARCO ANTONIO LIBANO DOS SANTOS”	23/05	23	30
EMEB.”JOSÉ ROBERTO PRADO”	26/05	17	17
EMEB.”HEITOR SOARES”	27/05	29	37
TOTAL		279	283

ANEXO DECRETO Nº 054, DE 23 DE ABRIL DE 2025

CRONOGRAMA-2025	
PROJETO GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA GUARDIÃO DA CIDADANIA	
PRÉ- ESCOLA/G3	
ESCOLA	**DATA**
EMEB: Prof.ª BENEDITA DE L. PAPALARDI L.P.DOS SANTOS	05/05/2025 segunda
EMEB: Prof.ª ANA MARIA COLOSSO	06/05/2025 terça
EMEB: JOAQUIM VIEIRA	07/05/2025 quarta
EMEB: Prof.ª CELITA VIEIRA M. DA CUNHA	08/05/2025 quinta
EMEB: NARCISO PIERONI	09/05/2025 sexta
EMEB: SEBASTIAO RIBOLDI GUERREIRO	14/05/2025 quarta
EMEB: Prof.ª MARIA TERESA FONSECA	16/05/2025 sexta
EMEB: Prof.ª DIVA MAGALHAES RAYMONT	19/05/2025 segunda
EMEB: MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI	22/05/2025 quinta
EMEB: Prof.ª MARIA AGUSTA LEMOS BRANDAO	23/05/2025 sexta
EMEB: ODETE BRETTAS BORETTI	30/05/2025 sexta
EMEB: Prof.ª YOLANDA AVANCINI BRUNIALTI	06/06/2025 sexta
EMEB: Prof.ª SANDRA REGINA REGINA M.B.S. LUCIA	13/06/2025 sexta
EMEB: Prof.ª EDMEE BORETTI ROCHA	27/06/2025 sexta
EMEB: anexa a CEI: CARMELA FARIA SARTORI	26/05/2025 segunda
EMEB: CONEGO MATHEUS R. DOMINGUES	04/07/2025 sexta
EMEB: Prof.ª MARIA LUISA CRUZ COELHO	01/08/2025 sexta

CRONOGRAMA-2025		
PROJETO GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA GUARDIÃO DA CIDADANIA		
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CEI	**HORÁRIO**	**DATA**
VER. FRANCISCO ROVARIS	18:00	19/05/2025
BENEDICTO ÉZIO LEVATTI	19:00	19/05/2025
SEBASTIÃO OLBI NETO	18:00	23/06/2025
MARIA DOROTY CASSIMIRO DE LIMA	19:00	23/06/2025
DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI	18:00	30/06/2025
JOSEPHA ELISEU DA SILVA	19:00	30/06/2025
PREF. HÉLIO PEGORARI	18:00	11/08/2025
DRA. WILMA AMÃNCIO DE CAMARGO MITUZAKI	19:00	11/08/2025
WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ	18:00	25/08/2025
HARLEY MARELLA	19:00	25/08/2025
CARMELLA FARIA SARTORI	18:00	01/09/2025
DYVANIRA BELLINI NICOLAI	19:00	01/09/2025
MARIA LICI RODRIGUES	18:00	22/09/2025
MARINA LUIZA JACOMINI RAMPIM	19:00	22/09/2025
IRMÃ MARIA DAS MERCÊS	18:00	20/10/2025

DECRETO Nº 055, DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece regras para comercialização e exploração dos espaços situados na Rua do Turista"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a comercialização e exploração dos espaços situados na Rua Agostinho Cavenaghi, a "Rua do Turista", no período de 01 a 13 de maio de 2025, destinados à exposição e/ou comercialização de alimentos, bebidas entre outros produtos de origem artesanal e/ou produzidos por pequenos produtores rurais.

Parágrafo Único. Somente serão aceitas inscrições de Food Trucks, Food Trailers e Expositores de produtos rurais. Para fins deste edital, entende-se como:

I. Food Truck: Pode ser definido como uma cozinha móvel, sobre rodas, que transporta e vende alimentos, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers fechados, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados.

II. Food Trailer: Veículo rebocável, sobre rodas, que transporta e vende alimentos, de forma itinerante.

III. Expositor: Pessoa que apresenta e comercializa seu trabalho artesanal/caseiro numa exposição pública.

IV. Produtos Artesanais: São produtos alimentícios elaborados artesanalmente, a partir de técnicas predominantemente manuais, por pessoas que tenham total domínio sobre o processo de produção. As matériasprimas utilizadas devem ser de produção própria ou de origem determinada.

V. Comidas Típicas de Fazenda: São comidas feitas com produtos da própria fazenda, receitas antigas, típicas de um lugar ou cultura.

Art. 2º Os espaços da Rua do Turista serão explorados, diretamente, por Food Trucks, Food Trailers e Expositores selecionados de acordo com a ordem de inscrição e o número de vagas.

Art. 3º Os espaços serão comercializados da seguinte forma:

I. 01 Vaga destinada a food trucks ou food trailers que comercializem cervejas artesanais;

II. 04 Vagas destinadas a food truck ou food trailer que comercialize produtos do gênero alimentício;

III. 03 Vagas destinadas a food truck ou food trailer que comercialize churros, doces e/ou crepes;

Art. 4º Os espaços serão comercializados da seguinte forma:

ALIMENTAÇÃO	
ATÉ 12 m² (doze metros quadrados)	R$40,00 m²/dia (quarenta reais o metro quadrado por dia);
A PARTIR DE 13 m² (treze metros quadrados)	R$50,00 m²/dia (cinquenta reais o metro quadrado por dia).

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará energia.

Art. 5º Os interessados em explorar esses espaços devem:

§ 1º. Possuir food trucks, food trailers em perfeitas condições ou se enquadrar como expositor de produtos artesanais;

§ 2º. Ter comunicação visual própria para sua finalidade, apresentada através de painéis, adesivos, banners, entre outros, para uma maior identificação.

§ 3º. Possuir 01 extintor de incêndio cada, sendo um de pó químico e outro de água;

§ 4º. Disponibilizar o mínimo de 05 conjuntos de mesas e cadeiras (05 mesas e 20 cadeiras) para serem distribuídas em frente à sua respectiva área.

§ 5º. Apresentar descrição dos Food Trucks, Food Trailers e Expositores, dimensões totais (incluindo o engate); relação dos equipamentos elétricos com suas respectivas potências/carga, relação dos produtos a serem comercializados;

§ 6º. Seguir as normas de vigilância sanitária vigentes no Município e todas as leis pertinentes ao código de posturas do Município em relação a comércio ambulante.

Art. 6º As inscrições ocorrerão do dia 25 ao dia 28 de Abril de 2025, através do link bit.ly/ruadoturista .

§ 1º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, salvo em caso de não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

§ 2º. A inscrição importará na aceitação de todas as normas constantes nesse decreto.

Art. 7º Será permitido apenas 01 (um) inscrito por CPF ou CNPJ.

Parágrafo Único. Não será permitida a inscrição de interessados que já foram selecionados para explorar outros espaços dentro da Festa de Maio, descritos no decreto nº 48 de 02 de abril de 2025.

Art. 8º O interessado que não preencher os requisitos previstos nos artigos Art.1º, Art.3º e Art.5º deste regulamento será automaticamente desclassificado.

Art. 9º Os espaços serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição, o número de vagas e o disposto no artigo 3º e 5º deste decreto.

Art. 10. O período permitido para a exploração do espaço será do dia 01 a 13 de Maio de 2025 das 09h00 às 23h00, de segunda a sexta, e das 09h00 às 23h30, no sábado e domingo.

Art. 11. Os pagamentos, referentes ao art. 4º deste decreto, deverão ser realizados em duas vezes, sendo a primeira parcela até o dia 30/04/2025 (60% do valor) e a segunda parcela será com vencimento para o dia 09/05/2025 (40% do valor).

Parágrafo Único. Caso não seja efetuado o pagamento até a data mencionada, o proponente será

desclassificado e será chamado o próximo classificado.

Art. 12. A montagem será autorizada a partir do dia 29/04/2025 e deverá estar concluída até às 17h30 do dia 30/04/2025. A desmontagem deverá ser concluída até as 10h00 do dia 14/05/2025.

Art. 13. Todos os selecionados para explorar os espaços da Rua do Turista deverão seguir também o disposto no decreto nº 48 de 02 de abril de 2025.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de Abril de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE MENTAL – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II - TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 033, DE 18/03/2021. OBJETO: Prestação de serviços de atendimento em saúde mental – residência terapêutica tipo II, destinadas ao acolhimento de usuários do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, plano de trabalho da conveniada e ofício da Secretaria de Saúde, resolvem, aditar o convênio em epígrafe, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA, aprovado pela Secretaria de Saúde. CONVENIADA: **FUNDAÇÃO ESPIRÍTA "AMÉRCIO BAIRRAL"-** Convênio n°: 033, de 18/03/2021- Data da assinatura: 14 de Abril 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor (R$): 3.582.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0238/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, PROCESSO N° 0162/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a Farmácia do Cais e do Hospital Municipal de Itapira/SP. Em razão dos documentos acostados nos autos do processo nº 0162/24, fica cancelado o Item 202 Ata de Registro de Preços nº 0238/2024, conforme Cláusula Oitava (8.4.2) da referida Ata. **DETENTORA DA ATA:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Data da assinatura: 12 de Março de 2025.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 17/2025

Assunto: Formação em Serviço | Ensino fundamental | PROGRAMA DE FORMAÇÃO ALFABETIZA JUNTOS SP

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com os artigos 33 e 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica ao quadro do magistério municipal do nível de **Ensino Fundamental - Anos Iniciais,** as regras das formações em serviço, previstas para o ano letivo de 2025, através do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO ALFABETIZA JUNTOS SP - COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**, a saber:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ALFABETIZA JUNTOS SP

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

---

1. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS:

1.1. DO CRONOGRAMA:

Ordem	Data da Formação	Horário	Carga Horária Presencial	Data da Compensação
1º	28/04/2025	18h00 às 22h00	4h00	05/05/2025
2º	19/05/2025	18h00 às 22h00	4h00	26/05/2025
3º	16/06/2025	18h00 às 22h00	4h00	23/06/2025
4º	11/08/2025	18h00 às 22h00	4h00	18/08/2025
5º	15/09/2025	18h00 às 22h00	4h00	22/09/2025
6º	06/10/2025	18h00 às 22h00	4h00	20/10/2025
TOTAL			**24h00**	---

1.2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS:

1.2.1. Local: EMEB "Comendador Virgolino de Oliveira":

1.2.1.1. Endereço: Aylton Brandão, nº 30 - Vila Izaura;

1.2.1.2. Público Alvo: Professores de todos os 1º anos de todas as escolas e todos os Gestores de Unidade Escolar do respectivo nível de ensino;

1.2.1.3. Quantidade de turma(s): 2 (duas).

1.2.2. Local: EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira":

1.2.2.1. Endereço: Rua Profa. Rosana Avelina de Oliveira Preto, nº 85 - Jardim Magali;

1.2.2.2. Público Alvo: Professores dos 2º anos de todas as escolas da Rede Municipal;

1.2.2.3. Quantidade de turma(s): 1 (uma).

1.2.3. Local: EMEB "Prof. João Simões":

1.2.3.1. Endereço: Elvira Vesco Palomo, nº 140 - Parque São Lucas;

1.2.3.2. Público alvo: Professores de todos os 3º anos, do Programa Escola em Tempo Integral, Professores Adjuntos em disponibilidade e todos os Coordenadores Escolares do respectivo nível de ensino;

1.2.3.3. Quantidade de turma(s): 2 (duas).

1.2.4. Local: EMEB "Heitor Soares":

1.2.4.1. Endereço: Raimundo Marim, nº 184 - Vila Figueiredo;

1.2.4.2. Público alvo: Professores de todos os 4º anos de todas as escolas da Rede Municipal;

1.2.4.3. Quantidade de turma(s): 1 (uma).

1.2.5. Local: EMEB "Vereador José Francisco Martins":

1.2.5.1. Endereço: João Brandão Júnior, nº 45 - Jardim Cambuí – Prados;

1.2.5.2. Público alvo: Professores de todos os 5º anos de todas as escolas da Rede Municipal;

1.2.5.3. Quantidade de turma(s): 1 (uma).

1.3. DA CONVOCAÇÃO PARA A COMPENSAÇÃO DE HORAS:

1.3.1. Ficam convocados os Professores do Ensino Fundamental I, Professores Adjuntos de Ensino Fundamental I, Gestores de Unidade Escolar e Coordenadores Escolares a cumprirem nas datas de formação previstas no cronograma do item 1.1, duas horas excedentes, passando cada evento a ter quatro horas de duração;

1.3.2. A compensação das horas citadas no item anterior deverá ocorrer nas datas fixadas no cronograma, em específico no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, sendo vedada sua realização em qualquer outro período;

1.3.2.1. Caso a compensação não seja efetivada, as horas excedentes serão enviadas para pagamento a título de horas extras.

2. DOS EVENTOS ONLINE:

2.1. DOS ENCONTROS SÍNCRONOS:

2.1.1. Os encontros síncronos ficarão sob responsabilidade da equipe EFAPE e ocorrerão no formato online. A Secretaria Municipal de Educação aguarda a definição das datas para divulgação aos professores, inclusive com os dados de acesso da plataforma que será utilizada.

2.2. DA plataforma de formação:

2.2.1. A EFAPE é um espaço online onde a educação e o aprendizado podem ocorrer. O ambiente foi projetado para oferecer cursos de formação e aperfeiçoamento de professores, aprimorar conhecimentos, desenvolver-se profissionalmente e adquirir novas habilidades.

3. DOS Cursistas:

3.1. A presença dos cursistas será computada através da lista de presença, QRcode ou outra forma definida pela empresa responsável pelas formações.

4. DA CARGA HORÁRIA:

Atividades	horas
Carga horária presencial (SESI)	24h
Atividades remotas na plataforma EFAPE	60h
Atividade Complementar	12h
total	**96h**

5. DA Certificação:

5.1. Ao final do curso, os cursistas que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença receberão o certificado impresso pela plataforma EFAPE;

5.2. Caso o professor não seja habilitado para receber a certificação no PROGRAMA DE FORMAÇÃO ALFABETIZA JUNTOS SP, a Secretaria Municipal de Educação poderá expedir certificado correspondente à carga horária relativa à sua participação nas atividades presenciais de formação;

5.3. Para garantir a isonomia aos profissionais lotados no nível de Ensino Fundamental, a entrega do certificado nas condições previstas no item anterior ocorrerá após a emissão da certificação pela plataforma EFAPE.

6. do Público alvo:

6.1. Professores de Ensino Fundamenta I;

6.2. Professores Adjuntos de Ensino Fundamental;

6.3. Gestores de Unidade Escolar;

6.4. Coordenadores Escolares.

7. REGRAS GERAIS:

7.1. Os gestores das unidades garantirão a coletividade nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) de modo que não haja prejuízos aos professores, mesmo se tratando dos professores adjuntos que eventualmente assumirem substituição temporária na unidade escolar no decorrer do ano letivo;

7.2. Fica a critério dos professores do nível de ensino fundamental, detentores de dois cargos da Rede Municipal, a escolha da matrícula funcional que será definida como "Cargo 1" e "Cargo 2", sendo vedada a alternância, após o início das formações;

7.3. Por se tratar de uma formação terceirizada, a carga horária será computada em ambas as matrículas funcionais dos professores relativas ao nível de Ensino Fundamental, desde que respeitadas todas as regras estabelecidas neste Comunicado;

7.4. Os docentes que acumulam cargos e por ventura um dos vínculos é no Programa Escola em Tempo Integral, a participação na formação será exclusivamente na turma relativa ao ano da turma regular;

7.5. Os docentes que acumulam cargos em séries/anos distintos, a distribuição das salas de formação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade de vagas definida;

7.6. Os Professores Adjuntos em regência de sala seguirão a mesma organização destinada aos titulares de classes prevista pelo item 1.2;

7.7. A participação dos professores no dia de formação deverá abranger obrigatoriamente, a carga horária de 4 (quatro) horas. O cumprimento inferior a esse limite não será reconhecido para fins de certificação ou compensação, sendo a ausência parcial considerada como falta integral;

7.8. Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) serão automaticamente suspensos nas datas estabelecidas como "Data da Compensação", conforme previsto no cronograma do item 1.1, excetuando-se os casos de professores faltosos, independentemente do motivo;

7.9. Na hipótese mencionada no item anterior, o professor ausente da "Data da Formação" deverá cumprir normalmente a atividade pedagógica na respectiva "Data da Compensação" na escola de exercício.

Sem mais,

Itapira, 22 de abril de 2025.

_____

Regina de Santana Lago Gracini

Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025
RESUMIDO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", ESTADO DE SÃO PAULO, *no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal deste Consórcio, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal a ser regido a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

Os empregos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	EMPREGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
REGIÃO I – MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, ITAPIRA E ESTIVA GERBI								
NÍVEL FUNDAMENTAL								
001	**ARTESÃO**	00	*	**CR**	Ensino Fundamental + Experiência Comprovada em Trabalhos Manuais.	40 horas	**R$ 1.943,03 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
002	**AUXILIAR DE COZINHA**	00	*	**CR**	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	**R$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
003	**MOTORISTA LINHA BRANCA** (12x36)	02	*	**02 + CR**	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D" ou superior + curso específico para condução especializada.	12x36	**R$ 1.841,18 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + prática
004	**MOTORISTA LINHA BRANCA** (40 horas)	02	*	**02 + CR**	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D" ou superior + curso específico para condução especializada.	40 horas	**R$ 1.841,18 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + prática
005	**MOTORISTA SAMU**	01	*	**01 + CR**	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D" ou superior + curso específico para condução especializada.	12x36	**R$ 2.008,56 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + prática
006	**SERVENTE GERAL** (12x36)	00	*	**CR**	Ensino fundamental completo.	12x36	**R$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + TAF
007	**SERVENTE GERAL** (40 horas)	05	01	**06 + CR**	Ensino fundamental completo.	40 horas	**R$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + TAF
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
008	**ALMOXARIFE**	00	*	**CR**	Ensino médio completo + conhecimento em informática.	40 horas	**R$ 2.008,56 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
009	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (12x36)	00	*	**CR**	Ensino médio completo + conhecimento em informática.	12x36	**R$ 2.008,56 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
010	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (40 horas)	01	*	**01 + CR**	Ensino médio completo + conhecimento em informática.	40 horas	**R$ 2.008,56 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
011	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	04	*	**04 + CR**	Ensino médio completo + Curso auxiliar de farmácia com inscrição no órgão de Classe.	40 horas	**R$ 2.170,01 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
012	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	04	*	**04 + CR**	Ensino médio completo + curso auxiliar em saúde + registro no CRO.	40 horas	**R$ 1.732,22 + BENEFÍCIOS**	Objetiva

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2144
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025
RESUMIDO

013	**COZINHEIRO**	02	*	**02 + CR**	Ensino médio completo +experiência comprovada de 06 meses.	40 horas	**R$ 1.673,80 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
014	**CUIDADOR EM SAÚDE** (12x36)	04	01	**05 + CR**	Ensino médio completo + treinamento para cuidados	12x36	**R$ 1.966,16 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
015	**CUIDADOR EM SAÚDE** (40 horas)	00	*	**CR**	Ensino médio completo + treinamento para cuidados	40 horas	**R$ 1.966,16 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
016	**EDUCADOR SOCIAL**	01	*	**01 + CR**	Ensino médio completo.	40 horas	**R$ 2.406,72 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
017	**OPERADOR DE RÁDIO SAMU**	02	*	**02 + CR**	Ensino médio completo.	30 horas	**R$ 1.785,38 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
018	**PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO** (12x36)	00	*	**CR**	Ensino médio completo.	12x36	**R$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
019	**PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO** (40 horas)	04	*	**04 + CR**	Ensino médio completo.	40 horas	**R$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
020	**RECEPCIONISTA** (12x36)	00	*	**CR**	Ensino médio completo + conhecimento em informática.	12x36	**R$ 1.673,80 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
021	**RECEPCIONISTA** (40 horas)	01	*	**01 + CR**	Ensino médio completo + conhecimento em informática.	40 horas	**R$ 1.673,80 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
022	**TARM – TELEFONISTA SAMU**	00	*	**CR**	Ensino médio completo.	30 horas	**R$ 1.785,38 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
023	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (12x36)	00	*	**CR**	Curso de técnico de enfermagem + registro no órgão de classe.	12x36	**R$ 2.213,87 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
024	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (40 horas)	00	*	**CR**	Curso de técnico de enfermagem + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 2.213,87 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
025	**TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**	00	*	**CR**	Curso Técnico de Imobilização Ortopédica.	40 horas	**R$ 1.808,07 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
026	**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**	00	*	**CR**	Ensino médio completo + Curso técnico em informática.	40 horas	**R$ 2.459,77 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
027	**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**	00	*	**CR**	Ensino médio completo + Curso regular de técnico de laboratório com registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 1.916,47 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
028	**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**	00	*	**CR**	Ensino médio completo + Curso regular de técnico de Medicina e Segurança do Trabalho com o devido registro profissional.	40 horas	**R$ 2.322,03 + BENEFÍCIOS**	Objetiva

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2144
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025
RESUMIDO

029	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	00	*	**CR**	Ensino médio completo + Curso regular de técnico em radiologia com registro no órgão de classe.	24 horas	**R$ 1.739,68 + BENEFÍCIOS**	Objetiva
					NÍVEL SUPERIOR			
030	**ADVOGADO**	00	*	**CR**	Superior completo em Direito + registro ativo no órgão de classe.	20 horas	**R$ 2.955,70 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
031	**ASSISTENTE SOCIAL**	00	*	**CR**	Superior completo em Serviço Social + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 3.182,87 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
032	**BIÓLOGO**	00	*	**CR**	Superior Completo em biologia + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 4.747,04 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
033	**BIOMÉDICO**	00	*	**CR**	Superior completo em biomedicina ou em química com especialização em biomedicina + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 2.507,55 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
034	**BIOQUÍMICO**	00	*	**CR**	Superior Completo em Bioquímica + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 3.205,88 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
035	**CONTADOR**	00	*	**CR**	Superior Completo em contabilidade + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 5.579,32 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
036	**CONTROLADOR INTERNO**	00	*	**CR**	Superior Completo em direito ou administração ou economia ou contabilidade + registro no órgão de classe (quando couber).	40 horas	**R$ 5.579,32 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
037	**DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL**	00	*	**CR**	Superior Completo em Odontologia, especialização em traumatologia bucomaxiliofacial +registro no órgão de classe.	20 horas	**R$ 5.487,83 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
038	**DENTISTA CIRURGIÃO** (20 horas)	00	*	**CR**	Superior Completo em Odontologia + registro no órgão de classe.	20 horas	**R$ 5.487,83 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
039	**DENTISTA CIRURGIÃO** (40 horas)	00	*	**CR**	Superior Completo em Odontologia + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 9.680,38 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
040	**DENTISTA ENDODONTISTA**	00	*	**CR**	Superior Completo em Odontologia, especialização em Endodontista + registro no órgão de classe.	20 horas	**R$ 5.487,83 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
041	**DENTISTA PERIODONTISTA**	00	*	**CR**	Superior Completo em Odontologia, especialização em Periodontista + registro no órgão de classe.	20 horas	**R$ 5.487,83 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
042	**DENTISTA RADIOLOGISTA**	00	*	**CR**	Superior Completo em Odontologia, especialização em radiologia + registro no órgão de classe.	20 horas	**R$ 5.487,83 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2144
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025
RESUMIDO

043	**ENFERMEIRO**	01	*	**01 + CR**	Superior Completo em Enfermagem + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 3.905,53 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
044	**ENFERMEIRO ESF**	00	*	**CR**	Superior Completo em Enfermagem + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 3.905,53 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
045	**ENFERMEIRO SAMU**	00	*	**CR**	Superior Completo em Enfermagem + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 3.905,53 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
046	**FARMACÊUTICO**	00	*	**CR**	Superior Completo em Farmácia + registro no órgão de classe.	40 horas	**R$ 4.645,43 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
047	**FISIOTERAPEUTA**	00	*	**CR**	Superior Completo em Fisioterapia + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 4.147,99 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
048	**FONOAUDIÓLOGO** (Região I)	03	*	**03 + CR**	Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 3.648,46 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
049	**NUTRICIONISTA**	00	*	**CR**	Superior Completo em Nutrição + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 2.989,75 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
050	**PSICÓLOGO**	00	*	**CR**	Superior Completo em psicologia + registro no órgão de classe.	30 horas	**R$ 2.797,75 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
051	**PSICOPEDAGOGO**	00	*	**CR**	Superior completo em pedagogia ou psicologia + especialização na área de psicopedagogia.	40 horas	**R$ 3.936,91 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
052	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	02	*	**02 + CR**	Superior Completo em Terapia Ocupacional + registro no órgão de classe	30 horas	**R$ 4.147,99 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos
REGIÃO II - CONCHAL E ARARAS								
NÍVEL SUPERIOR								
053	**FONOAUDIÓLOGO** (Região II)	00	*	**CR**	Superior Completo + registro no órgão de classe	30 horas	**R$ 3.489,35 + BENEFÍCIOS**	Objetiva + títulos

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **22/04/2025** até as **23h59 do dia 26/05/2025**. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período de inscrição gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 27/05/2025. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO, que será publicado na Imprensa Oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 de abril".

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2144
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025
RESUMIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 22 de abril de 2025.

Marice Costa Porto de Moraes

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2144
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano em caráter emergencial com o acompanhamento de um geólogo para definição do melhor local de perfuração com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, situados no Bairro da Ponte Nova, Itapira/SP.

Empresa: M MOMESSO COMERCIO DE MOTORES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 35.762.218/0001-68.

Valor da contratação: R$ 86.264,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Itapira, 23 de abril de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
Inexigibilidade Eletrônica nº 04/2025
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Em face dos elementos constantes com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, venho **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o resultado da Inexigibilidade Eletrônica nº 04/2025, Processo Administrativo nº 17/2025, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, presente nestes termos:

a) PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2025.

b) MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

c) OBJETO: Renovação pelo período de 01 (um) ano de 01 exemplar do Jornal Folha de São Paulo.

d) CONTRATADA**:** EMPRESA FOLHA DA MANHÃ **-** CNPJ: 60.579.703/0001-48

e) VALOR: R$ 2.210,90 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa centavos)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapira, 23 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

.....